Faculdade de São Vicente - FSV
Edital do Processo Seletivo Unificado Classificatório
1º Semestre de 2024

O Diretor Geral da FACULDADE DE SÃO VICENTE, mantida pela UNIBR – União Brasileira Educacional Ltda., com sede no Município de São Vicente/SP, torna público o presente EDITAL DO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 2024/1, para CANDIDATOS REGULARES, concluintes da 3ª série do ensino médio ou equivalente e, CANDIDATOS TREINEIROS, alunos regularmente matriculados na 1ª, 2ª ou 3ª série do ensino médio.

1. DO OBJETIVO

Selecionar e classificar candidatos para ingresso nos cursos de graduação, mediante realização de Exame que avalie conhecimentos comuns às diversas áreas do conhecimento pertinentes ao ensino médio ou equivalente.

2. DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO, MODALIDADES, ATOS REGULATÓRIOS, TURNOS, VAGAS, DURAÇÃO, NOS LOCAIS DE OFERTA:

CURSOS DA MODALIDADE EDUCAÇÃO PRESENCIAL LOCAL DE OFERTA: SEDE da Faculdade de São Vicente Rua Sorocabana, 59 – Centro – São Vicnete/ SP – CEP: 11310-450 – Tel. 13 3569-8200				
Cursos de Graduação Modalidade: Presencial	**Ato Legal**	**Turno**	**Vagas**	**Duração em Semestres**
1. Administração - Bacharelado	Reconhecido pela Portaria nº 207, de25/06/2020. DOU de 07/07/2020	Noturno	250	Mínima: 8 Máxima: 12
2. Análise e Desenvolvimento de Sistemas -Graduação Tecnológica	Reconhecido pela Portaria nº 187, de 17/3/2018. DOU 22/3/2018. Aditamento Aumento de Vagas: Portaria nº 274, de 23/03/2021. DOU 26/03/2021	Noturno	65	Mínima: 5 Máxima: 7
3. Ciências Contábeis - Bacharelado	Reconhecido pela Portaria nº 268, de03/04/2017. DOU de 04/04/2017	Noturno	100	Mínima: 8 Máxima: 12
4. Comércio Exterior - Graduação Tecnológica	Reconhecido pela Portaria nº 268, de03/04/2017. DOU de 04/04/2017	Noturno	100	Mínima: 4 Máxima: 6
5. Direito - Bacharelado	Autorizado pela Portaria nº 274, de 19/04/2018. DOU 23/04/2018	Noturno	130	Mínima: 10 Máxima: 15
6. Educação Física	**(*)** Consulta sobre opção pelo grau de formação, a partir do 4º semestre do curso: - Bacharelado: Autorizado pela Portaria nº 545, de 14/08/2018. DOU de 15/08/2023 - Licenciatura: Reconhecido pela Portaria nº 938, de 24/08/2017. DOU 28/08/2017	Noturno	260	Mínima: 8 Máxima:12
7. Enfermagem - Bacharelado	Reconhecido pela Portaria nº 1.006, de 02/12/2022. DOU 05/12/2022	Noturno	50	Mínima: 10 Máxima:15
8. Fisioterapia - Bacharelado	Autorizado pela Portaria nº 37 de 31/03/2023. DOU 03/04/2023	Noturno	50	Mínima: 10 Máxima: 15
9. Gestão Portuária - Graduação Tecnológica	Reconhecido pela Portaria n° 1346, de15/12/2017. DOU de 18/12/2017	Noturno	100	Mínima: 4 Máxima: 6
10. Gestão de Recursos Humanos - GraduaçãoTecnológica	Reconhecido pela Portaria n° 935, de24/08/2017. DOU de 25/08/2017	Noturno	100	Mínima: 4 Máxima: 6
11. Letras – Habilitações Português/Inglês - Licenciatura	Reconhecido pela Portaria n° 359, de17/08/2011. DOU de 19/08/11 Renovação Reconhecimento pela Portaria nº 916, de 27/12/2018, DOU 28/12/2018	Noturno	100	Mínima: 8 Máxima: 12
12. Logística - Graduação Tecnológica	Reconhecido pela Portaria nº 471 de 22/11/2011,. DOU de 24/11/2011	Noturno	100	Mínima: 4 Máxima: 6
13. Pedagogia - Licenciatura	Reconhecido pela Portaria nº 793 de14/12/2016. DOU de 15/12/2016. Aditamento Aumento de Vagas: Portaria nº 304, de 29/03/2021. DOU 31/03/2021	Noturno	150	Mínima: 8 Máxima: 12
14. Psicologia - Bacharelado	Autorizado Pela Portaria nº 839 de 11/08/2022. DOU 12/08/2022	Noturno	80	Mínumo: 10 Máximo:15

(*) Res. 6/2018, Diretrizes Curriculares Nacionais da graduação em Educacção Física: *"art. 5º, § 1º No início do 4º (quarto) semestre, a Instituição de Educação Superior deverá realizar uma consulta oficial, por escrito, a todos os graduandos a respeito da escolha da formação que pretendem seguir na Etapa Específica - bacharelado ou licenciatura – com vistas à obtenção do respectivo diploma, ou, ao final do 4º (quarto) semestre, definir sua escolha mediante critérios pré-estabelecidos."*

CURSOS DA MODALIDADE EAD (EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA) LOCAL DE OFERTA: SEDE: Rua Sorocabana, 59 – Centro – São Vicnete/SP – CEP: 11310-450 – Tel. 13 3569-8200 e nos Polos de Apoio EaD				
Cursos de Graduação Modalidade: EAD	**Ato Legal**	**Turno (*)**	**Vagas**	**Duração em Semestres**
1. Administraço - Bacharelado	Reconhecido pela Portaria nº 34, de 28/03/2023, DOU de 29/03/2023	NA	100	Mínima: 8 Máxima: 12
2. Análise e Desenvolvimento de Sistemas - Graduação Tecnológica	Autorizado pela Portaria nº 1004, de 25/11/2022. DOU 29/11/2022	NA	700	Mínima: 4 Máxima: 6
3. Ciências Contábeis - Bacharelado	Autorizado pela Portaria nº 1029, de 02/12/2022, DOU 06/12/2022	NA	500	Mínima: 8 Máxima: 12
4. Gestão de Recursos Humanos - Graduação Tecnológica	Autorizado pela Portaria nº 200, de 29/03/2017. DOU de 30/03/2017	NA	100	Mínima: 4 Máxima: 6
5. Logística - Graduação Tecnológica	Autorizado pela Portaria nº 199, de 29/03/2017. DOU de 30/03/2017	NA	100	Mínima: 4 Máxima: 6
6. Marketing - Graduação Tecnológica	Reconhecido pela Portaria nº 96, de 09/04/2020. DOU de 13/04/2020	NA	100	Mínima: 4 Máxima: 6
7. Pedagogia - Licenciatura	Autorizado pela Portaria nº 201, de 29/03/2017. DOU de 30/03/2017	NA	100	Mínima: 8 Máxima: 12
8. Processos Gerenciais - Graduação Tecnológica	Autorizado pela Portaria nº 1158, de 30/12/2022. DOU 02/01/2023	NA	700	Mínima: 4 Máxima: 6

Legenda: (*) NA: Não aplica.
ATENÇÃO: No ato da inscrição, o candidato a curso da modalidade EAD deverá fazer a opção pelo Polo de Apoio EaD.

2.1 A Faculdade de São Vicente incluiu nos Cursos Superiores de Graduação, da Modalidade Presencial, a oferta de componentes curriculares na modalidade de Educação a Distância (EAD), observado o limite de até 40% da carga horária total, conforme previsto na Portaria n° 2.117, de 06/12/2019, DOU 11/12/2019.
2.2 A organização didático-pedagógica dos cursos superiores de graduação na Modalidade Educação a Distância (EAD) da Faculdade de São Vicente é 100% (cem por cento) a distância, com momentos presenciais conforme legsilação vigente.

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 O período de inscrição inicia-se em **18 DE SETEMBRO DE 2023**, na sede da Faculdade de São Vicente – Unibr, localizada na Rua Sorocabana, 59 – Centro, São Vicente/SP, de segunda a sexta-feira, das 11h12 às 21h00, ou via internet, através do portal: www.unibr.edu.br e nos Polos de Apoio EAD constantes da inscrição.
3.2 A taxa de inscrição é isenta.
3.3 O candidato poderá optar pela utilização do resultado do ENEM, em um dos anos anteriores a partir de 2009, para ingresso, em substituição á prova, devendo apresentar no ato da inscrição, comprovação dessa inscrição e do resultado,e, autorizando, assim, automaticamente, a Faculdade a verificar o seu resultado junto ao INEP.
3.4 O candidato deverá apresentar no ato da inscrição:
a. Formulário próprio de inscrição preenchido e assinado;
b. Cédula de identidade;
c. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, se houver; e
d. Boletim de Desempenho Individual do ENEM se for o caso.
3.5 A inscrição poderá, também, ser feita através de procuração, (sem reconhecimento de firma). A pessoa autorizada deverá apresentar seu documento de identidade. Na referida procuração deverá constar, de forma clara, o curso pretendido na 1ª e 2ª opção, observado o disposto no item 3.10.
3.6 O preenchimento do Formulário de Inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato ou seu procurador constituído.
3.7 Candidatos portadores de necessidades especiais e lactantes terão acréscimo de 25% no tempo destinado à realização das provas e, em alguns casos, a acompanhantes, a critério da instituição.
3.6.1 O candidato portador de necessidade especial, que exija condições especiais para realizar as provas deverá entregar, no ato de sua inscrição, atestado médico indicando o grau de deficiência. A INSTITUIÇÃO RESGUARDA-SE O DIREITO DE ANALISAR O PEDIDO E ATENDÊ-LO DENTRO DAS POSSIBILIDADES.
3.6.2 A candidata lactante deverá apresentar no ato da inscrição a cópia autenticada da certidão de nascimento da criança, declaração original expedida por pediatra dizendo que está em período de amamentação, com data máxima da expedição de um mês antes da data da prova do Processo Seletivo e RG de um acompanhante adulto, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A CANDIDATA QUE NÃO ENCAMINHAR OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS DESCRITOS E NÃO LEVAR ACOMPANHANTE ADULTO, NÃO PODERÁ PERMANECER COM A CRIANÇA NO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA.
3.8 A inscrição implica aceitação do candidato às normas deste edital e do Regimento interno disponível no site da instituição.

4 PERÍODO, LOCAIS E MODALIDADES DE PROVAS

4.1 Teremos duas modalidades de provas que compõem o processo seletivo: provas online e provas presenciais. As provas online serão realizadasa qualquer momento dentro de uma plataforma propria do portal da Faculdade de São Vicente: www.unibr.edu.br
As provas presenciais serão realizadas conforme local de oferta, nos seguintes endereços:
- Sede da Faculdade de Sã Vicente: Rua Sorocabana, 59 – Centro, São Vicente/SP, 13 3569-8200;
- Polos de Apoio EaD, endereços informados na ficha de inscrição.

As provas online iniciam-se a partir de **18 DE SETEMBRO DE 2023**, e as provas presenciais conforme datas divulgadas no portal da Faculdade de São Vicente (www.unibr.edu.br).

5 DA PROVA

5.1 As provas constarão de uma Redação em língua portuguesa, eliminatória, do gênero dissertativo, através da qual será avaliada a capacidade linguística e argumentativa de produção de texto, coerência e coesão do candidato, valendo 100 (cem) pontos na modalidade online e presencial.

5.2 Na modalidade online o candidato deverá acessar o link: www.unibr.edu.br, o tema da redação será definido pela plataforma. Essa definição ocorrerá em tempo real, ou seja, no momento em que o candidato inicia a redação na plataforma, ele será submetido a uma nova prova com um novo tema de redação.

5.2.1 O candidato disporá de 2 (duas) horas para escrever a redação, contados a partir de aceite para iniciá-la, o qual será dado na plataforma.

5.2.2 O texto deve possuir no mínimo 1.000 (um mil) caracteres tantas linhas. O espaço entre duas letras é contabilizado como um caractere. No entanto, dois ou mais espaços entre as letras serão contabilizados como apenas um único caractere.

5.2.3 Todas as redações serão submetidas a um sistema de inteligência artificial que detecta cópia (plágio) de outros textos, seja apenas em trechos ou em sua totalidade. Nesses casos, quando detectado o plágio, a redação será automaticamente anulada.

5.3 Na modalidade presencial o candidato deverá apresentar-se no local da prova, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário estabelecido para o seu início.

5.4 Não será admitida a entrada do candidato que se apresentar após o horário de fechamento dos portões, não havendo tolerância do horário.

5.5 O candidato deve comparecer no local da prova, munido de: original da carteira de identidade ou qualquer outro documento com foto e fé pública, comprovante de inscrição, caneta esferográfica preta ou azul, lápis e borracha .

5.6 O candidato somente entrará no local da prova com objeto de uso estritamente pessoal. Não será permitido, quando da realização da prova, o uso de dicionário, relógio com calculadora, calculadora ou similar, aparelhos de comunicação, tais como: telefone celular , pager e outros similares, sob pena de anulação da prova.

5.7 A prova terá 2 (duas) horas de duração, sendo que os horários variam de acordo com o dia da prova agendada pelo candidato, através do site www.unibr.com.br.

5.8 O candidato só poderá retirar-se da sala de prova após 30 minutos do início da sua realização.

5.9 Os três últimos candidatos deverão retirar-se juntos da sala de prova.

6. DA CLASSIFICAÇÃO,DESCLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE

6.1 O candidato será classificado pelo total de pontos obtidos na prova, em ordem decrescente.

6.2 Estará automaticamente desclassificado, o candidato que:

a) apresentar a folha de Redação em branco;
b) obtiver nota 0 (zero) na Redação;
c) obtiver pontuação total inferior a 20 pontos;
d) utilizar, durante o período de realização de sua prova, seja na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova, qualquer instrumento de cálculo e/ou qualquer meio de obtenção de informações, eletrônicos ou não, tais como calculadoras, agendas, computadores de qualquer porte, rádios, telefones, receptores, anotações manuscritas, impressos, livros, lembretes;
e) fizer uso de documentos ou informações falsas, ou ainda de outros meios ilícitos, em qualquer etapa do processo seletivo;
f) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo;
g) desrespeitar qualquer membro da equipe de aplicação das provas, autoridades presentes ou demais candidatos.

6.3 Na ocorrência de candidatos com igual resultado, para fins de classificação, far-se-á o desempate, considerando a idade cronológica decrescente dos candidatos.

6.4 Como forma de ingresso, os candidatos poderão utilizar os resultados do ENEM a partir de 2009, devidamente comprovados, com a apresentação do Boletim de Desempenho Individual do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, ficando sujeitos aos critérios de classificação estabelecidos neste Edital.

6.5 A pontuação obtida no Enem será convertida proporcionalmente para a pontuação da prova do vestibular, considerado no máximo 100 pontos para a Redação.

7 DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO

7.1 O resultado será publicado no dia seguinte de cada prova, no portal da Instituição: www.unibr.com.br. A lista de classificados é única, envolvendo os candidatos que utilizaram as notas do Enem e os que realizaram a prova do vestibular.

7.2 Os candidatos classificados serão convocados para matrícula por meio de listas, em ordem alfabética , por curso, fixadas nosquadros de avisos e no portal da Faculdade de São Vicente: www.unibr.com.br.

8 DA MATRÍCULA

8.1 Período e Local de Matrícula: **SETEMBRO DE 2023 A MARÇO DE 2024, DAS 11h12 ÀS 21h00, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA.**

8.2 As matrículas de candidatos classificados, serão efetuadas de acordo com a opção do local de oferta, nos endereços:
- Sede da Faculdade de Sã Vicente: Rua Sorocabana, 59 – Centro, São Vicente/SP, 13 3569-8200;
- Polo de Apoio EaD: endereços na ficha de inscrição.

8.3 Não haverá matrícula condicional

8.4 O candidato convocado que não efetuar sua matrícula no prazo estabelecido no presente edital, concorrerá à perda do direito àvaga.

8.5 Por ocasião da matrícula, o candidato convocado deverá entregar 1 Cópia simples acompanhada do Original dos seguintes docmentos:

a) RG (Cédula de Identidade)
b) CPF (Cadastro de Pessoa Física);
c) Título de Eleitor;
d) Certificado de Reservista ou Alistamento Militar;
e) Certificado de Conclusão de Ensino Médio ou equivalente;
f) Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente;
g) Certidão de estado civil;
h) 1 foto 3x4;
i) Comprovante de residência;

j) Requerimento de matrícula, devidamente preenchido e assinado (fornecido pela Instituição);
k) Comprovante de recolhimento do pagamento da 1 ª parcela dos encargos educacionais.

8.6 Os candidatos estrangeiros deverão apresentar, além da documentação exigida no item 8.4, os seguintes documentos:
a) Parecer de equivalência de estudos da Diretoria Regional de Ensino, para candidatos que tenham realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior;
b) Prova de permanência legal no Brasil: RNE - Registro Nacional para Estrangeiros;
Observação: Os documentos estrangeiros deverão estar autenticados pela autoridade consular brasileira, no país de origem, e acompanhados da respectiva tradução oficial, do passaporte e do visto de permanência no Brasi l; originais e cópias, em se tratando de estrangeiro.

8.7 Os interessados na matrícula como portadores de diploma de nível superior estrangeiro deverão requerê -la no Setor de Atendimento, das 11h12 às 21h00 (segunda a sexta-feira), para análise da direção, juntando a documentação constante no Regulamento Matrícula de Portador de Diploma de Graduação Estrangeiro , disponível para consulta no setor de atendimento e no portal institucional.

8.8 O candidato fica ciente de que a não apresentação até a data final da matrícula do certificado de conclusão do Ensino Médio acarretará, irrecorrivelmente, sua automática desclassificação e consequente perda do direito à vaga.

8.9 O candidato que entregar documento de conclusão de curso de Ensino Médio ou equivalente realizado no exterior, deve apresentar prova de equivalência de estudos, expedida pela Secretaria de Estado da Educação, com data anterior à matrícula.

8.10 A matrícula somente será efetivada mediante entrega:
- documentação relacionada no item 8.3, conforme o caso;
- comprovação de quitação da 1ª parcela dos encargos educacionais e das mensalidades eventualmente vencidas;
- Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, devidamente assinado pelo candidato ou seu representante legal, no caso de menor de 18 anos.

8.11 A matrícula de candidato menor a 18 (dezoito) anos deverá ser assinada pelo representante legal, devendo ser anexada 1(uma) cópia do CPF e 1(uma) cópia da Cédula de Identidade do responsável, mediante apresentação dos originais para conferência

8.12 Os cursos poderão manter turmas de no máximo 100 alunos.

9 DAS VAGAS REMANESCENTES

9.1. As vagas remanescentes, após o término do período de matrícula fixado no item 8.1, serão preenchidas através das demais fases do processo seletivo, tais como: novas provas agendadas, matrículas por transferências, portadores de diploma de curso superior registrado.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Não haverá revisão de prova.

10.2 Será nula de pleno direito, a qualquer época, a classificação do candidato que tenha participado da prova do processo seletivo e realizado matrícula, fazendo uso de documentos falsos ou se utilizado de meios ilícitos.

10.3 É facultado ao matriculado solicitar o cancelamento de matrícula, devendo para isso protocolar requerimento no Setor de Atendimento da Faculdade de São Vicente.

10.4 Na hipótese, de desistência após a matrícula, o pagamento será restituído, sendo descontado o correspondente a 20% do valor da primeira parcela mensal, a título de indenização compensatória, face aos serviços que foram prestados, desde que o pedido de desistência ocorra a antes do 1° dia letivo, ou seja, do início das aulas. A partir do início das aulas o cancelamento será e fetivado sem a devolução da taxa de matrícula.

10.5 A Faculdade de São Vicente reserva-se o direito de não oferecer cursos cujas turmas não atinjam o número mínimo de 50 (cinquenta) alunos matriculados. Neste caso, após a última fase do PROCESSO SELETIVO UNIFICADO CLASSIFICATÓRIO 2024/1, o candidato poderá solicitar sua transferência de turno disponível na época ou curso com vagas disponíveis ou ainda solicitar a devolução da(s) quantia(s) paga(s), o que será feito 7 (sete) dias úteis após o aluno/representante legal requerer, não cabendo qualquer reclamação ou recurso.

10.6 As componentes curriculares de estágio, atividades complementares, projeto integrador, trabalho interdisciplinar, projetos de extensão/pesquisa/responsabilidade social, dos cursos de graduação poderão ter suas atividades realizadas fora do turno de funcionamento do curso (horário normal das aulas) e/ou das dependências da instituição.

10.7 Se, no transcorrer do curso, a partir do seu 2º semestre (ciclo), o número de matrículados não atingir 50 (cinquenta) alunos, a critério da instituição, os alunos poderão ser transferidos para outro turno em oferta ou outro semestre do mesmo curso.

10.8 As componentes curriculares de estágio, atividades complementares, projeto integrador, prática como componenete curricular, projetos de extensão/pesquisa/responsabilidade social, dos cursos de graduação poderão ter suas atividades realizadas fora do turno de funcionamento do curso (horário normal das aulas) e/ou das dependências da instituição.

10.9 O processo seletivo terá validade para ingresso no periodo letivo vigente.

10.10 A qualquer tempo poder-se-á tornar sem efeito a matrícula de candidato, se verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou irregularidades nos documentos.

10.11 Candidatos Treineiros, mesmo que classificados, não podem realizar matrícula.

10.12 A inscrição feita implicará para o candidato o reconhecimento e a aceitação de todas as condições previstas neste Edital e no Regimento institucional, sejam para efeitos contratuais ou legais.

10.13 O Processo Seletivo rege-se pela legislação vigente e pelas disposições atinentes.

10.14 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo 2024.

São Vicente/SP, 1º de setembro de 2023.

Murilo Merlin
Diretor Geral